



DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 203, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022¹

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de fevereiro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

¹ Publicada no Jornal Minas Gerais de 25/02/2022, página 03 - colunas 01-04.



LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado Adjunto de Fazenda, respondendo pela Secretaria de Estado de Fazenda

VANICE CARDOSO FERREIRA

Secretária de Estado Substituta de Infraestrutura e Mobilidade, respondendo pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

CLEIDE BARCELOS DOS REIS RODRIGUES, Tenente-Coronel

Subchefe do Gabinete Militar do Governador, respondendo pelo Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO (a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 203, de 24 de fevereiro de 2022)

“ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)



**ÍNDICE
DESCRIÇÃO DAS ONDAS**

ONDA: DESCRIÇÃO:

Onda vermelha: Maior restrição de atividade socioeconômica;

Onda amarela: Média restrição de atividade socioeconômica;

Onda verde: Menor restrição de atividade socioeconômica.

Onda roxa: Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.

| MACRORREGIÃO | RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA | |
|------------------------|--|--|
| | CLASSIFICAÇÃO (DE 18/02/2022 A 25/02/2022) | RECLASSIFICAÇÃO (DE 26/02/2022 A 11/03/2022) |
| Centro | Onda verde | Onda verde |
| Centro-Sul | Onda verde | Onda verde |
| Jequitinhonha | Onda verde | Onda verde |
| Leste | Onda verde | Onda verde |
| Leste-Sul | Onda verde | Onda verde |
| Nordeste | Onda verde | Onda verde |
| Noroeste | Onda verde | Onda verde |
| Norte | Onda verde | Onda verde |
| Oeste | Onda verde | Onda verde |
| Sudeste | Onda verde | Onda verde |
| Sul | Onda verde | Onda verde |
| Triângulo-Norte | Onda verde | Onda verde |
| Triângulo-Sul | Onda verde | Onda verde |
| Vale do Aço | Onda verde | Onda verde |

”